



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, QUE “DENOMINA DE ESTRADA BERNARDO LEONOR EFFGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O 1º da Lei Municipal nº 713, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada de “**RODOVIA BERNARDO LEONOR EFFGEN**”, o percurso com início no Posto Ipiranga e termino na igreja de Santo Antonio, localizada no distrito de Araguaia – Marechal Floriano/ES*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Setembro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEDE O Nº 1.516 / 2014
EM. 11 / 09 / 2014

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 127/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior